



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – UFRJ

Instituto de Matemática – IM

Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais – NCE

Programa de Pós-Graduação em Informática – PPGI

<http://www.ppgi.ufrj.br/>

### **Normas e Critérios para Concessão de Bolsas de Mestrado e Doutorado**

Normas e critérios para candidatura, concessão, prazo, renovação e cancelamento das bolsas de mestrado e doutorado do PPGI/UFRJ aprovada pelo Colegiado em 18/09/2019.

#### **Aprovação da Comissão Deliberativa do PPGI/UFRJ em 18 de setembro de 2019.**

Este documento detalha o conjunto de normas e critérios elaborados pela **Comissão de Acompanhamento de Alunos** para candidatura, concessão, prazo, renovação e cancelamento das bolsas de estudo dos órgãos financiadores para os alunos do PPGI/UFRJ, conforme consta em seu regulamento (PPGI, 2017), nos seguintes termos:

#### DAS REGRAS DE ÓRGÃOS FINANCIADORES

As bolsas de estudo disponíveis para o PPGI/UFRJ são oriundas da CAPES, CNPq, Reserva da PR-2 e PQI (Programa de Qualificação Institucional da UFRJ) e seguem regras específicas de cada Órgão.

#### DAS BOLSAS

As bolsas recebidas dos Órgãos Financiadores são identificadas e agrupadas em dois conjuntos.

- **Bolsas específicas de área:** O programa reserva duas bolsas de mestrado, em anos alternados para cada área. No doutorado, 50% das bolsas (arredondando para baixo) são divididas entre as áreas conforme critério de proporcionalidade e docentes aptos a orientar doutorado por área. As bolsas de uma mesma área serão concedidas em anos alternados. No doutorado, cada área terá no mínimo uma bolsa.
  - ✓ Cada área possui critérios internos para concessão das bolsas de área.
  - ✓ A área do aluno é determinada pela área de atuação de seu orientador principal.

- **Bolsas genéricas:** O restante das bolsas recebidas é distribuído segundo os critérios descritos no item 6 deste documento.

#### DA CANDIDATURA

O processo de candidatura às bolsas e ranqueamento de candidatos ocorrerá no primeiro bloco, após o processo seletivo. Para se candidatar a uma bolsa de estudos do PPGI/UFRJ, o aluno deverá satisfazer os seguintes requisitos:

1. Cumprir todos os requisitos definidos pelo Órgão Financiador da bolsa;
2. Estar com matrícula ativa no Curso de Mestrado ou Doutorado em Informática da UFRJ;
3. Encaminhar a seguinte documentação à Coordenação do Curso:
  - 3.1. Formulário de candidatura à bolsa (Apêndice 1) contendo justificativa do aluno e parecer positivo emitido e assinado pelo orientador ou pelo chefe da área;
  - 3.2. Documentação requerida pelo Órgão Financiador;
  - 3.3. Declaração de que satisfaz as condições para a candidatura à bolsa, conforme as regras específicas do Órgão Financiador;
  - 3.4. Currículo Lattes atualizado contendo as informações necessárias para a avaliação dos critérios estabelecidos no item 7;
  - 3.5. Histórico escolar do curso anterior (graduação ou mestrado), para efeito da avaliação dos critérios estabelecidos no item 7;
  - 3.6. Histórico do curso vigente (mestrado ou doutorado no PPGI), para efeito da avaliação dos critérios estabelecidos no item 7;
  - 3.7. Formulário de autoavaliação online, que será utilizado pela Comissão de Acompanhamento de Alunos para avaliação da candidatura;
  - 3.8. Assumir o compromisso, por escrito, de fazer a qualificação de Mestrado em até 18 meses, ou a qualificação de Doutorado em até 30 meses, a contar da data de ingresso no curso;
  - 3.9. Assumir o compromisso, por escrito, de concluir a dissertação de Mestrado em até 24 meses, ou a tese de Doutorado em até 48 meses, a contar da data de ingresso no curso.

#### DA CONCESSÃO

A avaliação e classificação dos candidatos à bolsa são de responsabilidade da Comissão de Acompanhamento de Alunos do PPGI/UFRJ. A classificação dos candidatos será encaminhada à Comissão Deliberativa do PPGI para deliberação quanto à indicação dos candidatos, observando-se o número de bolsas disponíveis.

4. Para a avaliação dos candidatos, serão considerados os seguintes critérios:

4.1. Atendimento aos requisitos exigidos para a candidatura pelo Órgão Financiador e pelo PPGI/UFRJ (critério eliminatório);

4.2. Valor encontrado na fórmula abaixo tanto para Mestrado quanto para Doutorado:

Pontuação = PontosCursoAnterior + PontosCursoAtual, sendo:

$\text{PontosCursoAnterior} = (1 - (\text{NúmeroDePeríodos}/4)) \times \text{CRAnterior} \times \text{PesoArea}$

$\text{PontosCursoAtual} = (\text{NúmeroDePeríodos}/4) \times (\text{CRAtual} \times 10/3)$

Onde:

- NúmeroDePeríodos = Número de períodos efetivamente cursados no PPGI; satura em 4. Caso haja períodos trancados, estes não serão considerados. Considerar apenas períodos já finalizados no curso em andamento.
  - CRAnterior = CR Final do curso imediatamente anterior (Graduação para solicitação de Bolsa de Mestrado OU Mestrado para solicitação de Bolsa de Doutorado). O CRAnterior deve estar na base 10.
  - PesoArea = 1 se curso imediatamente anterior (Graduação OU Mestrado) classificado em Ciência da Computação ou área correlata conforme decisão da Comissão Deliberativa; 0,8 caso contrário. Ver Apêndice 3 com cursos já avaliados pela Comissão Deliberativa quanto à correlação com a área da Ciência da Computação.
  - CRAtual = CR no curso atual do PPGI.
- 4.3. Bônus adicionáveis ao valor encontrado no item anterior (válidos apenas para Bolsas de Doutorado):
- 4.3.1. Artigos publicados em periódicos, atribuindo-se o número de pontos CAPES (Apêndice 4) relativo à área em que cada artigo possui maior pontuação (seja Ciência da Computação ou a área de origem do aluno, caso o artigo tenha sido feito durante o curso anterior). Periódicos não classificados em nenhuma das duas áreas serão computados como B4. Considerar todos os artigos dos últimos 4 anos.
- 4.3.2. Demais tipos de produção listadas a seguir em ordem decrescente de importância, contabilizando 3 produções, sendo consideradas mais 3 produções para cada artigo em periódico que conste do item anterior. Assim:
- Nenhum artigo em periódico - considerar máximo de 3 produções,
  - Cada artigo em periódico - considerar mais 3 produções.
- 4.3.3. As produções são:
- 4.3.3.1. Artigos completos publicados em eventos classificados no Qualis da Ciência da Computação ou da área de pós-graduação de origem, caso o artigo tenha sido feito durante o curso anterior. O artigo receberá a pontuação Qualis da área que for maior. Considerar os artigos dos últimos 4 anos.

- 4.3.3.2. Artigos curtos, pôsteres, artigos em eventos não classificados no Qualis, livros, capítulos de livros e patentes. Serão calculados como Qualis B4. Considerar os últimos 4 anos.
  - 4.3.3.3. Prêmios recebidos referentes a trabalhos de conclusão, conforme indicado no currículo entregue pelo candidato, atribuindo-se pontos equivalentes a Qualis B4 por prêmio. Considerar os prêmios dessa natureza de qualquer ano.
  - 4.3.3.4. Experiência em docência (pontos equivalentes a Qualis B4) por disciplina ou curso completo sob responsabilidade do candidato). Considerar os últimos 4 anos.
  - 4.3.3.5. Orientações (pontos equivalentes a Qualis B4 por orientação concluída). Considerar os últimos 4 anos.
  - 4.3.3.6. Participação em comissões (pontos equivalentes a Qualis B4) por participação anual em uma comissão). Considerar os últimos 4 anos.
- 5. Os candidatos serão ordenados pelo somatório do número de pontos recebidos nos critérios acima, sendo alocados às bolsas disponíveis de acordo com a ordem decrescente do seu número de pontos.
  - 6. Em caso de empate, o desempate se dará pelos seguintes critérios:
    - 6.1. critério do item 4.3.3.1 (Publicações em periódicos);
    - 6.2. critério do item 4.3.3.2 (Demais produções);
    - 6.3. CRA no PPGI; e
    - 6.4. idade, neste caso privilegiando candidatos mais velhos.
  - 7. A Comissão de Acompanhamento de Alunos pode pedir que os candidatos comprovem os itens apresentados em seus currículos. Tal pedido será realizado pelo e-mail apresentado no formulário de candidatura à bolsa e deverá ser respondido conforme prazo informado no e-mail. A Comissão de Acompanhamento de Alunos poderá desconsiderar algum item da avaliação caso a documentação não seja apresentada no período estabelecido, ou esteja ilegível.

#### DA MANUTENÇÃO

- 8. Para manutenção da bolsa, o bolsista deverá atender aos seguintes requisitos:
  - 8.1. Atender aos requisitos de manutenção da bolsa exigidos pelo Órgão Financiador;
  - 8.2. Estar com a matrícula ativa no Curso de Mestrado ou Doutorado em Informática da UFRJ;
  - 8.3. Manter CRA (Coeficiente de Rendimento Acumulado) maior ou igual a 2.0;
  - 8.4. Desenvolver atividades de Estágio em Docência;
  - 8.5. Ter sido aprovado em todas as disciplinas cursadas após a concessão da bolsa;

8.6. Defender sua Qualificação com sucesso, para os alunos de Mestrado, em até 18 meses; e, para os alunos de Doutorado, em até 30 meses, a contar da data de ingresso no curso.

#### DA DURAÇÃO

As bolsas de mestrado têm duração máxima de 24 meses. As bolsas de Doutorado têm duração máxima de 48 meses. As bolsas oriundas da Reserva da PR-2 seguirão a duração máxima estipulada pela CAPES.

#### DO CANCELAMENTO

A bolsa pode ser cancelada a qualquer momento, caso os requisitos de manutenção previstos no item 8 não sejam cumpridos, seguindo o parecer da Comissão de Acompanhamento de Alunos, e/ou seguindo indicação do orientador.

#### DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Deliberativa do PPGI/UFRJ.

Apêndice 1 – Formulário de Candidatura à Bolsa de Mestrado/Doutorado



**Universidade Federal do Rio de Janeiro**  
**Programa de Pós-Graduação em Informática**

**MESTRADO E DOUTORADO EM INFORMÁTICA**

**FORMULÁRIO DE CANDIDATURA À BOLSA DE MESTRADO / DOUTORADO**

Matrícula: \_\_\_\_\_

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Contato: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_

Curso (Mestrado ou Doutorado): \_\_\_\_\_

Orientador e coorientador: \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA PARA SOLICITAÇÃO DA BOLSA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARECER E ANUÊNCIA DO ORIENTADOR OU CHEFE DE ÁREA:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ASS. DO ORIENTADOR OU CHEFE DE ÁREA:**

\_\_\_\_\_

O aluno declara estar ciente das regras estabelecidas nas Normas e Critérios para Concessão de Bolsas do PPGI,

Rio de Janeiro \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**ASS. DO ALUNO:** \_\_\_\_\_

## Apêndice 2 – Formulário de Autoavaliação

Os candidatos devem preencher os dados solicitados em formulário online para apoio da Comissão de Acompanhamento de Alunos.

Os formulários seguem os critérios elencados neste documento.

Apêndice 3 – Áreas Correlatas e não correlatas à Ciência da Computação conforme avaliação da Comissão Deliberativa.

| Curso   | Correlação |
|---|------------|
| Administração                                   | Sim        |
| Análise e Desenvolvimento de Sistemas           | Sim        |
| Arquitetura e Urbanismo                         | Não        |
| BCMT  | Sim        |
| Biblioteconomia                                 | Não        |
| Ciências Biológicas                             | Não        |
| Ciência da Computação                           | -          |
| Design  | Não        |
| Design Industrial                               | Não        |
| Educação Artística                              | Não        |
| Engenharia de Software e Sistemas de Informação | Sim        |
| Engenharia Elétrica                             | Sim        |
| Informática                                     | Sim        |
| Letras  | Não        |
| Matemática                                      | Sim        |
| Meteorologia                                    | Não        |
| Modelagem Computacional                         | Sim        |
| Modelagem Matemática e Computacional            | Sim        |
| Processamento de Dados                          | Sim        |
| Sistema de Informação                           | Sim        |
| Sistemas para Internet                          | Sim        |



#### Apêndice 4 – Pontos CAPES

| Classificação do Periódico | Pontos CAPES |
|----------------------------|--------------|
| A1                         | 1,000        |
| A2                         | 0,875        |
| A3                         | 0,750        |
| A4                         | 0,625        |
| B1                         | 0,500        |
| B2                         | 0,375        |
| B3                         | 0,250        |
| B4                         | 0,125        |

## Referências

PPGI. (2019). *PPGI - Regulamento*. Fonte: Regulamento: <http://www.ppgi.ufrj.br/regulamento-ppgi/>